



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 014, de 31 de Maio 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre ao plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada dia 30/05/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;

Considerando:

a) Considerando a Resolução SESA nº. 1.102/2021, que Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado Paraná;

b) Considerando a Resolução SESA n.º 425/2023 que destinou o valor de R\$ 26.851,67 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) para despesas de custeio ao Município de Sarandi;

c) Considerando que os critérios de rateiro foram discutidos em reunião das equipes de vigilância em saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o plano de aplicação financeira dos recursos de custeio do programa ProVigiA-PR, no valor de R\$ R\$ 26.851,67 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) para despesas de custeio, conforme descrito no anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 014, de 31 de Maio 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

ANEXO I

O ANEXO I descreve o plano de aplicação municipal, de acordo com os itens indicados na Resolução SESA nº. 808/2022:

Descritivo das despesas de custeio

Nº.	ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	SETOR	TOTAL (R\$)
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.	30 unid.	Endemias	R\$ 2.400,00
23	Capa de Chuva	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados	4 unid.	Vig. Sanitária	R\$ 732,00
24	Coffee Break	Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento	106 pessoas	Vig. Sanitária	R\$ 2.332,00
49	Material de Escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância	A definir	Epidemiologia Vig. Sanitária	R\$ 9.127,03 R\$ 5.428,13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

		em saúde		Endemias	R\$ 6.382,51
51	Mochila	Mochila em nylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso.	5 unid.	Vig. Sanitária	R\$ 450,00
TOTAL					R\$ 26.851,67


Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 666/2022